

Portaria de Concessão de Diária nº 113/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**R
E
S
O
L
V
E:**

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para o Senhor Jalisson Lopes Cruz da Silva, ocupante do cargo de Chefe de Departamento do Planejamento, Orçamento e Finanças, portador do CPF: 122.507.144-52, para no dia 26 de julho de 2024, se deslocar ao Auditório da SEEC, localizado no Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Encontro do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte – COEGEMAS-RN. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para às 15h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
gabinete@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Secretaria Municipal de Governo
Setor Gabinete do Prefeito
CNPJ: 01.612.395/0001-46

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ